



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PROJETO - LEI Nº 1.766 DE 01 DE JULHO DE 2009.

Cód. 20.25.04.122.0053.2.116 = R\$ 150.000,00
Cód. 20.25.04.122.0053.2.117 = R\$ 200.000,00
Cód. 20.25.04.122.0053.2.118 = R\$ 100.000,00
Total Autorizado (Supl) = R\$ 450.000,00

Autoriza abertura de crédito adicional especial para o Orçamento do Município de Cachoeiras de Macacu no montante até R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para a operacionalização do Fundo Municipal de Habitação não contemplado no orçamento em vigor.

Art. 2º - Os recursos para custeio da presente lei, ficam à conta do O Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional especial até o montante de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para a criação de programa, projetos e atividades não consignados no orçamento em vigor do município de Cachoeiras de Macacu, compreendendo o Órgão: Fundo Municipal de Habitação de Cachoeiras de Macacu, conforme descrito a seguir, além dos ajustes necessários, nos Quadros de Detalhamento da Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.739/2008, considerando a necessidade de abertura analítica da referida alteração, com a respectiva natureza de despesa, o que se dará através de ato próprio do chefe do Poder Executivo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Cód. 20.25.04.122.0053.2.116 = R\$ 150.000,00

ATIVIDADE - OTIMIZAÇÃO DE AÇÕES E ELABORAÇÃO DO PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PLHIS

Cód. 20.25.04.122.0053.2.117 = R\$ 200.000,00

Endereço : Rua Oswaldo aranha, nº06
Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ CEP: 28680-000
Telefax: (21) 2649-2538/ (21) 2649-4505



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PROJETO - MAXIMIZAÇÃO EM INVESTIMENTOS

Cód. 20.25.16.482.0053.1.128 - 44.90.52.00 = R\$ 20.000,00

PROJETO - PLANO DE HABITAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARENTE

Cód. 20.25.16.482.00053.1.128 - 44.90.51.00 = R\$ 100.000,00


Cód. 20.25.16.482.0053.1.128 - 44.90.61.00 = R\$ 100.000,00

Total Autorizado (Suplementações) : _____ R\$
570.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente lei, ficam à conta do Art. 43, parágrafo 1º, Incisos, I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2009.


RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ

PLANO DE OBRAS E SÍNTESE DE OBRAS DE HABITAÇÃO

PUBLICADO EM 01/07/2009

Cód. 20.25.16.482.0053.1.128 - R\$ 200.000,00

Endereço : Rua Oswaldo aranha, nº06
Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ CEP: 28680-000
Telefax: (21) 2649-2538/ (21) 2649-4505